TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/NUP

PODER JUDICIÁRIOt

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024
PROCESSO SEI Nº: 0021866-39.2024.6.05.8000

Licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual contratação de licenciamento permanente do software de sistema operacional Microsoft Windows Server 2022, licenças de acesso cliente e de acesso cliente via área de trabalho remota.

RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90051/2024.

Instado a realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual contratação de licenciamento permanente do software de sistema operacional Microsoft Windows Server 2022, licenças de acesso cliente e de acesso cliente via área de trabalho remota, respeitando o interstício legal de 08 (oito) dias úteis, fez publicar Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, bem como nos sites do TRE-BA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h (horário de Brasília), o Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 829, de 24 de outubro de 2022, deu início à realização dos trabalhos relativos ao presente Pregão.

Aberta a sessão, o Pregoeiro acompanhou a abertura da sessão, em seguida, iniciou-se a etapa competitiva, através do recebimento de lances, tendo sido ofertados diversos lances, para todos os itens, conforme Termos de Julgamento que seguem anexos, no Doc SEI nº3151353.

Verificada a aceitabilidade dos preços unitário e total, bem como a confirmação da conformidade dos produtos ofertados às especificações previstas do edital, procedeu-se à sua aceitação. Em seguida, fora classificada a seguinte empresa para os itens nº 1, 2 e 3: **GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

ITEM Nº	QUANT	VALOR UNIT.	Total (R$)
1	100	R$:1.190,00	R$: 119.000,00
2	1000	R$: 105,00	R$: 105.000,00
3	100	R$:350,00	R$: 35.000,00

Total: R$: 259.000,00(Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais).

Ao final da fase de classificação, foram aceitas as propostas das empresas supramencionadas.

Finalizada a etapa competitiva, passou-se a fase de negociação, sempre na busca de reduzir o preço ofertado pelas empresas vencedoras. Após o final da negociação, não obstante nossas tratativas, conseguimos lograr êxito na negociação junto à empresas

vencedora do certame, referente ao item nº3, e as propostas ofertadas pelos licitantes estavam com valores bem abaixo dos valores orçados e estimados pela Administração

Verificada a aceitabilidade dos preços unitário e total, bem como a confirmação da conformidade às especificações previstas do edital, procedeu-se à sua aceitação. Em ato contínuo, fora classificada a empresa supramencionada.

Impende ressaltar que, em relação ao item nº1, as empresas WERNETECH INFORMATICA LTDA-PE – e CORP SOLUTION TECNOLOGIA LTDA-SP, foram desclassificadas por não atenderem ao quanto contido na condição 10.7.do edital, visto que em consulta realizada pela área técnica da unidade demandante, no site do fabricante que não identificou os dados da empresa como Revenda Autorizada e Certificada MICROSOFT para privados e Governo.

Em relação à empresa **SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA MG**, inicialmente, classificada em primeiro lugar para os itens nº 2 e 3, teve suas propostas aceitas durante a fase de julgamento das propostas, no entanto, fora inabilitada do certame visto que não atendeu à seguinte documentação de habilitação jurídica constante no edital, na condição:11.1.4. Para a Regularidade trabalhista: a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), visto que, com fulcro na condição 11.7. do edital, este pregoeiro procedeu a uma consulta, em 03/12/2024, no site do TST, e na certidão expedida em nome da aludida empresa consta a seguinte informação: CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, o que a impede de licitar e contratar com a administração pública.

Passando-se à fase de habilitação, o pregoeiro consultou o SICAF e verificou: a) a compatibilidade do objeto social da empresa GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**,** vencedora do certame com o objeto da licitação; Seguem anexadas a este processo: as Propostas Ajustadas, doc SEI nº 3151358, os Termos de Julgamento, doc SEI nº 3151353,e os Documentos de Habilitação da empresa vencedora do certame, doc SEI nº 3151402; c) a ausência de causas impeditivas da contratação, através da consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em nome das empresas e dos sócios majoritários; d) a inclusão dos Relatórios de Declarações exigidas nas condições 11.1.1 do edital (doc. SEI nº3151483.

Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, nos termos da condição 12.1. do Edital, nenhum licitante se manifestou, o que permite a Diretoria-Geral deste Tribunal, nos termos da condição 13.1.1. do edital, a adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, determinando a consequente contratação.

Pede-se para desconsiderar os Relatórios constantes nos Doc SEI nº 3151493 e 3152503.
É o Relatório Final, que ora se submete à apreciação da Diretoria Geral deste Regional, nos termos da condição 13.1. do edital.

De ordem, encaminho os autos à Assessoria Especial do Diretor-Geral.

Salvador (BA), 07 de dezembro de 2024

Lúcio Roberto de Oliveira Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira**, **Técnico Judiciário**, em 07/12/2024, às 05:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **3157432** e o código CRC **DDF67716**.

PROCESSO : 0021866-39.2024.6.05.8000
ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI E CAVALCANTE
INTERESSADO : SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO
COORDENADORIA DE EQUIPAMENTO E SUPORTE
ASSUNTO : Homologa a licitação

DECISÃO nº 3157919 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de procedimento licitatório, licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual *contratação de licenciamento permanente do software de sistema operacional Microsoft Windows Server 2022*, licenças de acesso cliente e de acesso cliente via área de trabalho remota, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 90051/2024, documento n.º 3125043.

2. A ação orçamentária consta do documento n.º 3076615.

3. Após análise da documentação acostada, a ASSESD emitiu o Parecer n.º 111/2024, mediante o qual opinou pela regularidade do procedimento (doc. n.º 3157905).

4. Deste modo, considerando o parecer da ASSESD n.º 11/2024, o qual acolho, com fundamento nos arts. 71, IV, e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 27/2024, **ADJUDICO** os itens 1, 2 e 3 da licitação à respectiva empresa vencedora, assim como **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90051/2024 e, considerando o Termo de Julgamento e Relatório Final do Pregão, determino a convocação da empresa GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA , CNPJ 35.638.117/0001-80, para assinatura da ata de registro de preços, considerando os valores indicados na proposta e no Relatório Final do Pregão (docs. n.os 3151358 e 3157432).

5. Encaminhe-se à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 09/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **3157919** e o código CRC **F1B5CF04**.